

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA CONSUP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO, no uso de suas competências previstas no Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 118/2021 - OS-CONSUP/IF BAIANO), no § 1º, do artigo 6º, e considerando:

- o Ofício SPS/0169-2022 - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado da Bahia - FETAG;

- o Ofício 15/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE / BA;

- a Portaria Nº 1.674/2022 - RET-GAB/IFBAIANO, que trata de pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável, do servidor Gibran Viana Lima. (Processo Eletrônico SUAP nº 23331.251877.2022-34);

- a Portaria nº 9/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2021 - Nomeação dos Conselheiros para o mandato do Biênio 2021-2023; e

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.254371.2022-46, resolve:

Nº 08 - Declarar vago, o assento ocupado pelo conselheiro titular, Gibran Viana Lima - representação dos técnico-administrativos.

Nº 09 - Alterar a condição de atuação do conselheiro, Alencastre Honório Moura, de suplente para titular, completando seu mandato de representação dos técnico-administrativos, em decorrência de vacância no assento da referida representação.

Nº 10 - Declarar vago, o assento ocupado pela conselheira titular, Liliana do Amparo Sobrinho - representação da Sociedade Civil - APAE.

Nº 11 - Declarar vago, o assento ocupado pela conselheira suplente, Gildicele Oliveira Passos, representação da Sociedade Civil - APAE.

Nº 12 - Alterar, a pedido, a condição de atuação da conselheira Lindiomar Dourado de Souza, de titular para suplente, completando seu mandato de representação da Sociedade Civil - FETAG.

Nº 13 - Alterar, a pedido, a condição de atuação do conselheiro Ericles Davidson Vieira Rodrigues, de suplente para titular, completando seu mandato de representação da Sociedade Civil - FETAG.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.